

## **ATA - GTT Sales Pimenta 17 e 18 de janeiro de 2024**

### **2.ª Reunião Presencial**

**Local:** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Data:** 17 e 18 de janeiro de 2024

**Participantes:** - [conforme lista de presença]

O Coordenador da reunião abre a reunião e saúda as pessoas participantes, iniciando a discussão sobre o Termo de Referência para o Processo de Consulta, que está em elaboração.

O Conselheiro que liderou o sub-GTT para elaboração do documento, em conjunto com uma Conselheira e o Coordenador, apresentaram a minuta do Termo de Referência, destacando sua importância para subsidiar o processo de consulta a ser implementado pelo GTT Sales Pimenta. O termo de referência aprovado consta no final desta ata.

Após a apresentação do ToR, iniciou-se a discussão sobre as atribuições do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, conforme estabelecido no Decreto n. 11.562, de 13/06/2023. O debate foi necessário em razão do acumulado na reunião de dezembro, além das atribuições do GTT, foi enfatizado por algumas pessoas que a elaboração do Plano não é terminativa, também destacaram a importância da participação de diversos agentes sociais e políticos.

O pleno do GTT discutiu o processo de consulta pública, destacando a importância de mobilizar o máximo de organizações para a participação na elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. Foram abordados temas como a natureza da consulta, modalidades de participação, e a importância da ampla divulgação das atividades de consulta.

As e os participantes discutiram as modalidades de participação no processo de consulta, incluindo atividades presenciais, virtuais e híbridas. E a visibilidade para apresentação de propostas que possam garantir a diversidade de participantes e a inclusão de diferentes perspectivas no processo. Foram apresentadas propostas para garantir a ampla divulgação das atividades e o máximo engajamento dos participantes.

Foi apresentado e discutido o cronograma e a organização das atividades de consulta, discutindo datas, locais e modalidades das atividades.

### **Encaminhamentos e Próximos Passos**

Após ampla discussão, foram definidos os encaminhamentos e próximos passos do processo de consulta. Foram destacadas as ações a serem realizadas para garantir o sucesso do processo e a participação efetiva dos envolvidos na elaboração do Plano.

### **Publicação do Formulário na Plataforma Participe Mais Brasil**

O coordenador da reunião agradeceu a participação de todas as pessoas e encerrou a reunião, destacando a importância do trabalho conjunto para o sucesso do processo de consulta e elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.

## **ANEXO**

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA PROCESSO DE CONSULTA**

#### **Apresentação**

1. Este documento tem por objetivo subsidiar o processo de consulta a ser implementado pelo Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta (GTT) para o cumprimento das atribuições constantes do [Decreto n. 11.562, de 13/06/2023](#).

#### **O que cabe ao GTT Sales Pimenta**

2. O Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta (GTT) tem atribuições bem determinadas e constantes do Decreto de sua criação. O trabalho de elaboração do Plano, a rigor, não é terminativo, visto que a versão por ele elaborada haverá de ser normatizada depois de análise de instâncias deliberativas da política pública, particularmente, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e da Casa Civil da Presidência da República. Todas elas não substituem e, sim, representam, a diversidade dos agentes sociais e políticos que, a um só tempo, são autores e destinatários do Plano. Esta representação cumpre uma atribuição específica de transformar as construções formuladas pelo GTT em normativa vinculante no limite do instrumento que a vier a estabelecer.
3. A elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, doravante Plano, a par de cumprir uma determinação judicial (Decisão TRF4 em favor da reformulação das políticas do PPDDH - junho de 2017), visa, substancialmente atender à necessidade de dotar a sociedade brasileira de uma ferramenta estratégica de ação política que possa articular a diversidade de possibilidades de ação e constituir caminhos concretos para a efetivação de uma política pública capaz de fazer frente aos fatores que produzem risco (perigo e ameaça) à atuação de defensoras e defensores de direitos humanos, ambientalistas e comunicadores e, acima de tudo, para que esta atuação seja respeitada, valorizada e promovida.
4. O Plano é uma ferramenta de mobilização e ação de diversos agentes sociais e políticos. Mas, não é somente um instrumento de política pública governamental, nem mesmo

um roteiro programático das atribuições do poder executivo. Para atingir os objetivos estratégicos a que se propõe, o Plano precisa mobilizar os mais diversos agentes sociais e políticos para a construção de compromissos públicos capazes de engaja-los, longe das amarras e das capturas corporativas de todo tipo. O Plano exige compromisso público de todos os agentes que dele tomarem parte na formulação e na sua implementação se for capaz de produzir permanentemente dinâmicas de deliberação pública de participação direta e ampla, não somente seu produto, mas também todo o processo de sua formulação e no produto que dele resultar.

## **O que entendemos por processo de consulta**

5. A consulta pública é um processo de acolhimento de proposições para que o GTT possa cumprir suas finalidades. É o movimento para que a participação direta daqueles e daquelas que são os autores e autoras e os destinatários e destinatárias do Plano aconteça. O exercício da participação é um processo, por isso não se resume a eventos que possam vir a ser realizados. Estes somente fazem sentido como parte deste processo.
6. A elaboração do Plano quer beber da fonte da formulação com a mais ampla participação, feita de forma direta e com força deliberativa. A participação não é um recurso, mas uma consubstancialidade constitutiva de todo o processo que há de marcar todo o ciclo da política. Insere-se numa concepção de política pública pensada como forma de atuação integral em direitos humanos e que tenha estratégias integradas e integradoras que atendam de modo sistemático a uma perspectiva contemporânea de direitos humanos articulados em sua universalidade/diversidade, interdependência, inter-relacionalidade e indivisibilidade.
7. Entende-se como movimentos deste processo: a apresentação de propostas, o acompanhamento dos trabalhos do GTT, a incidência nas instâncias de sua normatização, o acompanhamento de sua publicação e, posteriormente, no monitoramento, acompanhamento e controle social de sua implementação. Ainda que o processo de consulta seja amplo, o GTT somente poderá se constituir em interlocutor no primeiro e no segundo deles. Nos demais a incidência terá outros interlocutores para os quais certamente o GTT colaborará, mas já não estará atuante.
8. A consulta acolherá elementos de diagnóstico e proposições. Um diagnóstico consistente, amplo, participativo e o mais preciso possível é fundamental para dar base sólida ao Plano, que a ele deverá ser, de alguma forma, uma resposta. Identificar as problemáticas e nós críticos, suas causas, que precisam ser enfrentadas, é fundamental. Para tal, é importante distinguir o que é recorrente e estrutural, do que é contextual e conjuntural, o que é emergência/urgência, do que é processual, o que é geral/comum do que é específico/singular, entre outros aspectos. Trata-se de utilizar diversos filtros de leitura das realidades a fim de captar ao máximo o que efetivamente está ocorrendo com os/as defensores/as de direitos humanos. As proposições são indicativas de ações a serem desenvolvidas como parte de um Plano. Serão recolhidas todas as proposições,

podendo ser conforme a estrutura lógica da formulação do Plano ou mesmo sem a necessidade de seus proponentes fazerem estas distinções sistemáticas.

9. A elaboração do Plano encontra na voz dos/as sujeitos/as defensores/as de direitos humanos as principais contribuições, às quais se podem somar estudos, pesquisas, dados primários e secundários das mais diversas fontes e dos mais diversos saberes, conhecimentos, ciências, sensibilidades, formas e dinâmicas. O GTT terá uma tarefa fundamental de interpretação das contribuições, sem com isso se entender o determinante compreensivo do conjunto das especificidades apresentadas – será exercício dialógico.
10. Neste sentido, somente a participação permanente como um processo que vai além de momentos eventuais, como dito, poderá ser garantia de que se possa chegar a uma “interpretação” que atenda às necessidades das defensoras e dos defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas. Não há cálculos de exatidão que possam ser utilizados pelo GTT no exercício de tradução. Por isso, o exercício dialógico permanente. Somente desta forma as “deliberações” do GTT poderão responder ao que efetivamente se constitui necessidade concreta e pública.
11. O enfrentamento dos impedimentos resultantes das desigualdades e também a riqueza das diversidades para a participação permanente e direta são desafios fortes ao GTT. Identificar as formas de dominação ainda persistentes e que possam constituir impedimento para que a participação seja efetiva é fundamental. A consciência de que não há “denominador comum” definitivo, mas que tudo o que se passar a entender aceitável como comum será fruto de um amplo e conflituoso processo deliberativo participativo. Não há necessidades dadas, nem mesmo propostas prontas e previamente pactuadas. Todas elas são parte de um exercício público de debate e deliberação. Assim, é tão importante a apresentação de conteúdos, como exercitar os processos e procedimentos para tal.
12. Nenhum tipo de negligência ou de exclusão será aceitável como parte deste processo. A construção de dinâmicas de escuta ativa, permanente e empática será fundamental. O GTT reconhece que há uma ampla e disputada rede de relações pela qual se dão os discursos e as incidências no processo público de participação. Por isso, enfrentar hegemonias daqueles/as que dominam com mais força as dinâmicas e abrir canais para as vozes e sujeitos/as os/as mais diversos/as é essencial. Todos os públicos e “contrapúblicos”, particularmente aqueles subalternizados e que estejam em “desvantagem” por desigualdades ou outras razões, encontrarão espaço e acolhida.
13. Por isso, tematizar, debater, enfrentar as desigualdades típicas de sociedades estratificadas e multiculturais também é parte do processo de participação, sem o que, sua efetivação poderá ser comprometida, reproduzindo somente a voz de quem já tem voz. A construção de mediações e de meios de interpretação acolhedores e abertos, dialógicos e comunicativos será essencial. O estabelecimento de condições concretas de interação deliberativa de modo a efetivar uma concepção ampliada de paridade participativa é o desafio chave para que a participação seja efetivamente realizada, ensejando convergências possíveis, ainda que dificilmente suficientemente representativas e, ainda menos, substitutivas.

14. O desafio é a construção de perspectivas comuns e que sejam convergências possíveis das diversidades, da pluralidade das ações e discursos. Para isso, é fundamental a “desprivatização”, o que somente acontece pelo fortalecimento do “público” e não há público sem diversidade e pluralidade. O público, o comum, é uma construção dialógica. Dele são tão parte os dissensos quanto os consensos. Não se trata, portanto, de privilegiar a uns (os consensos) em detrimento dos outros (os dissensos).
15. Trata-se de articular as diversas possibilidades, sem reducionismos, por um lado, mas também sem alimentar aquelas disputas que podem não colaborar. A expressão de interesses parciais ou particulares será bem-vinda, mas o exercício de sua interpretação haverá de levá-los a superar eventuais capturas corporativas e, na medida do possível, ser “traduzidos” em propostas em comum. Afinal, tudo o que for recolhido no processo de consulta entrará no plano? Sim, tudo o que puder ser reconhecido dialogicamente como compromisso público, comum, democrático, e que não afronte as previsões constitucionais e os atos internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário.
16. O GTT será, neste sentido, um colegiado de “tradutores e tradutoras” a quem caberá manter abertos canais dialógicos para a mais ampla, permanente e consistente participação direta que lhe permita a interpretação do que de comum pode ser transformado em diagnóstico e em ação para constituir o Plano. Os termos a que o GTT chegar não estarão isentos da conflitividade, das disputas e das divergências presentes no processo e, de longe, terá ele a pretensão de suprimir ou de superar estas situações.
17. Os pontos de convergência sempre estarão inseridos em contextos nos quais se desenvolvem os conflitos e as disputas sociais. Isso não significa a impossibilidade de chegar a eles, mas que somente poderão existir como parte destes processos dialógicos, democráticos, radicais (capazes de ir às raízes). Os universais, comuns, serão fruto destes processos construtivos, nunca pontos fixos de saída ou de chegada que se antepõem caricaturizando, depreciando ou domesticando as diversidades. Isso para dizer que a palavra do GTT será a palavra cuja força estará no respeito profundo ao processo participativo, às muitas vozes legítimas e ao diálogo.
18. O trabalho do GTT estará tanto no conteúdo do que vier a formular quanto na metodologia e no processo que empreender. E o GTT não terá a última palavra. Mas buscará palavras que dialoguem ao máximo com aquelas diretamente expressas pelos/as diversos/as sujeitos/as, que não visem suprimir, nem mesmo eliminar a diversidade, pelo contrário. As representações persistem, mas enfraquecidas pela participação direta na proposição e na deliberação. Nada simplório ou simplificado. Mas, sempre complexo e conflitivo, exatamente como é a vida social e política em sociedades plurais e desiguais. Afinal, tudo o que o GTT vier a propor afetará diretamente a muitas vidas e todas elas têm que se sentir parte do que vier a ser decidido a respeito delas.
19. Assim sendo, o processo de consulta será realizado em razão da fundamental importância da participação direta como um dos princípios orientadores e necessários à efetivação das atribuições do GTT. Os/as sujeitos/as da formulação do Plano são todos/as que entendem que a atuação de defensoras e defensores de direitos humanos,

comunicadores e ambientalistas é fundamental numa sociedade democrática e que se comprometem com a efetivação dos direitos humanos.

### **Como será feito o processo de consulta**

20. A decisão judicial que determinou a instalação do GTT prevê a necessidade de colher subsídios junto às defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e fala na realização de Audiências Públicas. O GTT, em reunião realizada em dezembro de 2023, entendeu oportuna a criação de diversos espaços de participação/consulta, presenciais e em ambiente virtual. Pretende acolher ao máximo a participação e as proposições. Assim, haverá modalidades presenciais e em ambiente virtual, podendo haver também atividades híbridas, apresentações orais e por escrito. Em todos os casos, as proposições podem ser dirigidas para subsidiar o diagnóstico da situação e/ou para compor as proposições do Plano. As atividades de consulta serão realizadas principalmente nos meses de março a maio de 2024.
21. As atividades com participação presencial serão realizadas em locais públicos, abertos à participação ampla, a serem divulgados por diversos meios. As atividades em ambiente virtual terão os convites e os formulários de inscrição divulgados previamente e as salas de acesso serão divulgadas para os inscritos por razões de segurança. Importante que nas atividades híbridas seja previsto local adequado para tal efetivação. Em todas elas podem ser apresentadas contribuições orais ou por escrito.
22. A proposição de atividades de consulta a serem realizadas pelo GTT, tanto presenciais quanto em ambiente virtual, poderá ser feita por organizações da sociedade civil, por órgãos públicos e por conselhos mediante o preenchimento de formulário próprio (a ser disponibilizado em <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/>) até o prazo máximo de 20 de fevereiro de 2024. Proposições também poderão ser enviadas por correio eletrônico no mesmo prazo (e enviadas para [gttsalespimenta@mdh.gov.br](mailto:gttsalespimenta@mdh.gov.br)). Os pedidos recebidos serão analisados pelo GTT, que definirá e confirmará a lista de consultas a serem realizadas com respectiva data e horário. Além das proposições recebidas, o próprio GTT poderá complementar a programação de consultas com outras atividades a serem realizadas. O calendário com todas as atividades de consulta será divulgado até 29 de fevereiro de 2024 e disponibilizado em [www.gov.br/mdh/pt-br](http://www.gov.br/mdh/pt-br) - COLOCAR LINK DIRETO. Além destas, o GTT também receberá contribuições de “Audiências Livres”, convocadas e organizadas com autonomia e independência pelas próprias organizações de defensores/as, contanto que as contribuições cheguem por escrito até o final de maio de 2024 ao GTT.
23. Atividades de consulta que podem ser propostas: audiências, reuniões, visitas, grupos focais, oitivas técnicas, reuniões técnicas, entre outras. As atividades poderão ser temáticas e/ou geográficas. A mesma organização pode propor mais de um tipo de atividade. Todas as atividades de consulta, particularmente daquelas feitas junto a povos e comunidades tradicionais, poderão seguir as metodologias e protocolos próprios. O tipo e modalidade da atividade deverá ser informado no formulário de sua proposição.

24. O GTT também realizará quatro Audiências Públicas Nacionais, uma para cada um dos eixos temáticos previstos para o Plano para as quais espera-se fazer convergir as contribuições recolhidas nas demais atividades de consulta. Estas Audiências serão realizadas no mês de junho de 2024 em calendário a ser divulgado (ocorrerão em Brasília, preferencialmente com um dia de trabalho para cada uma delas, em dias subsequentes para facilitar participação).
25. A dinâmica dos trabalhos de cada atividade terá pelo menos os seguintes momentos:
  - a. Abertura com falas dos/as organizadores e GTT;
  - b. Apresentação dos/as participantes;
  - c. Apresentação de subsídios de Diagnóstico (podendo ser por inscrições ou por trabalho de grupos, orais ou por escrito);
  - d. Apresentação de subsídios para o Plano (podendo ser por inscrições ou por trabalho de grupos, orais ou por escrito);
  - e. Encaminhamentos e encerramento. As regras de funcionamento de cada atividade serão divulgadas no início dos trabalhos, o que inclui os procedimentos para inscrições de fala, o tempo de fala, bem como o tempo total da atividade. Sugere-se que as atividades presenciais sejam de no máximo dois turnos de trabalho e as virtuais de não mais do que três horas. As atividades de consulta serão coordenadas por membros do GTT designados para tal e contará com colaboração das organizações proponentes.
26. Todas as atividades serão registradas em relatório (modelo a ser disponibilizado) a ser apresentado por escrito ao GTT, devendo ser encaminhadas para o endereço eletrônico [gttsalespimenta@mdh.gov.br](mailto:gttsalespimenta@mdh.gov.br), até o final de maio de 2024.
27. As contribuições por escrito, que podem ser documentos, notas técnicas ou outros subsídios, serão entregues nas atividades presenciais e em ambiente virtual ou também enviadas para o endereço eletrônico [gttsalespimenta@mdh.gov.br](mailto:gttsalespimenta@mdh.gov.br), até o final de maio de 2024.
28. Também serão recebidas contribuições mediante formulário eletrônico disponibilizado no site "Brasil Participativo", <https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/> - até o final de maio de 2024, podendo ser feitas por meio do mecanismo de participação do governo federal.
29. O cronograma de todas as atividades de consulta com as respectivas datas e horários, bem como a modalidade de realização será divulgado até 29 de fevereiro de 2024 e estará disponível nos canais de comunicação do GTT e do MDHC em [www.gov.br/mdh/pt-br](http://www.gov.br/mdh/pt-br).
30. O GTT acompanhará todas as atividades de consulta, devendo para tal se organizar em grupos formados por pelo menos um representante da sociedade civil e um do poder público.

### **Formulário para apresentação de Propostas de Atividades Consulta**

O Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta criado pelo [Decreto n. 11.562](#), de 13/06/2023, para a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores e Defensoras de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas prevê coleta de subsídios junto às

defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas. O GTT entendeu por oportuno a criação de diversos espaços de participação/consulta. Pretende acolher ao máximo a participação e as proposições. Assim, haverá modalidades presenciais e em ambiente virtual, além de híbridas. Em todos os casos, as proposições podem ser dirigidas para subsidiar o diagnóstico da situação e/ou para compor as proposições do Plano. As atividades de consulta serão realizadas nos meses de março a maio de 2024.

Organizações da sociedade civil, órgãos públicos e conselhos de direitos podem apresentar propostas de atividades de consulta e deverão encaminhar pedido, preenchendo o formulário eletrônico com as seguintes informações (até 20 de fevereiro de 2024):

Tipo de Atividade de Consulta:  Audiências  Reunião  Visita  Grupo Focal  Oitiva Técnica  Reunião Técnica  Outra. Qual? \_\_\_\_\_

Abrangência da Atividade:  Temática. Qual? \_\_\_\_\_  Geográfica. Qual? \_\_\_\_\_

Modalidade da Atividade:  Presencial  Virtual  Híbrida

Qual a data proposta (a ser confirmada pelo GTT)?

Qual horário de início e término previstos?

Sendo Presencial, qual o local previsto para a realização?

Quantidade prevista de participantes?

Autoria da Proposição (nome das organizações proponentes):

Apoiadores da realização (nome de organizações e instituições):

Recursos disponibilizados por proponentes e apoiadores (se já tiverem sido mobilizados):

Recursos necessários não disponíveis (a serem mobilizados):

Contato de referência das proponentes (nome, e-mail e celular):

Pedidos também com as informações acima poderão ser enviados para

E-mail: [gtsalespimenta@mdh.gov.br](mailto:gtsalespimenta@mdh.gov.br)

Telefones MDHC: (61) 2027-3831 e (61) 2027-3539

O email e telefone acima também podem oferecer informações a quem necessitar.

Brasília, 17 de janeiro de 2024.

## **PROGRAMAÇÃO**

### **Reunião Ordinária do GTT Sales Pimenta**

16 e 17 de janeiro de 2024

#### **Local:**

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Edifício Parque Cidade Corporate

10º andar - Setor Comercial Sul Quadra 9

Brasília, DF

**PRIMEIRO DIA – 17 de janeiro**



09:00 – *Abertura*

**Bruno Renato Teixeira** – Secretário Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

**Felipe Biasoli** – Diretor de Defesa dos Direitos Humanos

**Igo Martini** – Coordenador Geral do PPDDH

09:30 – *Apresentação do documento sistematizado da reunião de dezembro.*

10:30 – 1ª parte - *Alinhamento conceitual: Marcos Referenciais e Princípios Orientadores*

12:00 – *Intervalo para Almoço*

13:30 - 2ª parte - *Alinhamento conceitual: Marcos Referenciais e Princípios Orientadores*

15:30 – *Estrutura do Plano e dos Eixos Temáticos*

18:00 Encerramento do Primeiro Dia

## **SEGUNDO DIA – 18 de janeiro**

08:30 - *Debate e definição sobre as Consultas e o Plano de Consultas*

12:00 – *Intervalo para Almoço*

13:30 – *Plano de Comunicação do GTT Sales Pimenta*

15:00 - *Calendário das Reuniões do GTT e das Consultas*

16:00 – *Encaminhamentos*

16:30 – *Informes*

1 - Conselho Deliberativo Federal - [DECRETO Nº 11.867, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023](#)

17:00 - *Encerramento*